



## Portaria-CREFITO-7 nº 9/2026

Institui a Solenidade de Entrega de Carteiras Profissionais aos novos profissionais inscritos no âmbito do CREFITO-7 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a importância institucional da acolhida e da valorização dos novos profissionais inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização administrativa na entrega das carteiras profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do CREFITO-7, a Solenidade de Entrega de Carteiras Profissionais aos novos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais inscritos no Conselho.

Art. 2º. A Solenidade de Entrega de Carteiras Profissionais terá caráter institucional e facultativo, sem prejuízo da retirada da carteira profissional por meio administrativo convencional, quando assim optar o profissional.

Art. 3º. A solenidade será realizada preferencialmente de forma mensal, observada a demanda de novos registros.

Art. 4º. Poderão participar da solenidade os profissionais que:

I – tenham concluído o processo de inscrição definitiva junto ao CREFITO-7;

II – estejam com a documentação integralmente regularizada;

III – tenham efetuado o pagamento das taxas e anuidades devidas;

IV – realizem a confirmação de presença dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º. Os procedimentos para participação na solenidade observarão os seguintes prazos:

I – o Departamento de Registro do CREFITO-7 deverá disponibilizar, até 10 (dez) dias antes da data da solenidade, a relação dos profissionais aptos à entrega da carteira;

II – os profissionais deverão confirmar presença até 5 (cinco) dias antes da data do evento;

III – eventual desistência deverá ser comunicada até 48 (quarenta e oito) horas antes da solenidade.

Art. 6º. Compete à Comissão de Eventos do CREFITO-7:

I – planejar, organizar e executar a solenidade;

II – propor o cronograma anual ou semestral;

III – articular-se com os setores de Registro, ASCOM e demais setores, quando necessário;

IV – elaborar o roteiro da solenidade;

V – garantir a logística, estrutura e suporte operacional;

VI – acompanhar a execução e elaborar relatório sucinto após o evento;

VII – manter arquivados checklist e documentos de apoio da solenidade.

Art. 7º. A solenidade poderá contar com a participação de membros da Diretoria, Conselheiros, representantes institucionais e convidados, conforme programação definida.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREFITO-7.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 21/01/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0212454** e o código CRC **CCDF985A**.